

LEI Nº 252, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

“Considera de utilidade pública o Unidos Tênis Clube.”

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes Legais, Decreta e eu Sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública o Unidos Tênis Clube, situado na Rua Flora s/n. em Queimados, 2º distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de outubro de 1978.

— João Ruy de Queiroz Pinheiro —
PREFEITO

— Luiz Carlos Duarte Baptista —
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

— Sylvio Ferreira Carvalho —
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

— José Maria de Souza —
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

— Hélio Celso Cardoso Louzada —
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO

— Mauro Miguel Jurqueira Garcez —
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

— Primo Novello —
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

— Murilo da Silva Alves —
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

— Hildebrando José C. de Salles Martins —
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
BEM-ESTAR SOCIAL

— José Fróes Machado —
PROCURADOR GERAL